

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

NIRE Nº 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 30 de junho de 2015**

**1. Data, hora e local:** No 30º dia de junho de 2015, às 11:30 horas, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, 5º andar, Barra da Tijuca.

**2. Convocação e Presença:** A convocação foi realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**3. Mesa:** Presidente: Sr. José Paulo Ferraz do Amaral; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.

**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais); e (ii) antecipação do prazo de carência das opções de compra de ações outorgadas a determinado colaborador da Companhia, em decorrência de sua aposentadoria.

**5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, os seguintes assuntos:

**5.1.** Aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), correspondente a R\$ 0,47707118 por ação. O montante dos juros sobre o capital próprio encontra suporte nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de maio de 2015.

**5.1.1.** Exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável, o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,40551050 por ação.

**5.1.2.** O pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 30 de junho de 2015. As ações da Companhia serão negociadas "*ex juro*s" a partir de 1º de julho de 2015, sendo que o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas até 31 de dezembro de 2015.

**5.1.3.** Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2016, os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e no item V da Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**5.1.4.** O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionados nas deliberações acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 9 da Lei nº 9.249/95.

**5.2.** Nos termos da Cláusula 8.2 (c) do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, de 6 de junho de 2007, aprovar a antecipação do prazo de carência do exercício das opções de compra de ações outorgadas a determinado colaborador da Companhia, em decorrência de sua aposentadoria, sendo que todos os direitos em relação às opções para aquisição de ações concedidas ao colaborador poderão ser integralmente exercidos a partir de 1º de julho de 2015, conforme proposta apresentada pela Administração da Companhia ao Colegiado. Todas as opções a ele outorgadas permanecerão válidas e exercíveis até (a) o dia 1º de julho de 2016; ou (b) o prazo máximo originalmente previsto para exercício das opções outorgadas de acordo com os contratos de opções, o que ocorrer primeiro, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos.

**5.3.** O Conselho de Administração autorizou a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

**6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, parágrafo 2º, e 19 do Estatuto Social da Companhia, e assinada pelos Conselheiros presentes. Os membros do Conselho de Administração, Srs. José Carlos de Araújo Sarmiento Barata, Leonard Peter Sharpe, John Michael Sullivan e Salvatore Iacono enviaram voto por escrito.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.

---

Marcelo Vianna Soares Pinho  
Secretário